Ofício nº 414/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 748/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8181-032B-3161-1670 e informe o código 8181-032B-3161-1670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8181-032B-3161-1670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 05/10/2025 17:30:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8181-032B-3161-1670

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 24.677/2025

De: Ivete I. - SEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2025 às 11:30:57

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL, SEC, SEC-DE-DEF-SCP

requerimento 748

Prezado Polazzo

Em anexo o Ofício resposta ao Requerimento nº 748.

Atenciosamente.

_

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:
Oficio_n_245_Requerimemento_n_748.pdf

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/411D-C593-E300-4BA3 e informe o código 411D-C593-E300-4BA3

Ofício nº 245/2025
Documento de Referência: Requerimento nº Requerimento nº 748 – Vereadora Anne Gomes

Pato Branco, 13 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Em relação ao requerimento nº 748/2025 da Câmara de Vereadores referente ao Projeto de Lei nº 117/2025, a equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação elaborou o seguinte Parecer:

"A legislação brasileira já estabelece restrições rigorosas quanto à participação de menores em jogos de azar, com limites de idade para a prática de apostas. Dessa forma, tentar abordar esses temas de forma profunda com crianças do Ensino Fundamental I (6 a 9 anos) não se alinha com as diretrizes legais e pedagógicas para a formação dos alunos, além de poder comprometer a integridade da formação educacional, que deve ser voltada para o desenvolvimento de habilidades fundamentais, como leitura, escrita, matemática e socialização.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também já prevê a abordagem de questões relacionadas à ética, cidadania e a prevenção de riscos de forma transversal, de modo que conteúdos como os abordados no projeto proposto podem ser trabalhados dentro de contextos mais amplos, como o combate ao bullying, a promoção de comportamentos saudáveis e o desenvolvimento de uma cidadania responsável, que se aplicam a todas as áreas do conhecimento.

Contudo, no Ensino Fundamental I, as competências e habilidades requerem foco em temas que estão mais alinhados ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos como a formação de valores e o entendimento de comportamentos adequados no contexto social, sem sobrecarregar a criança com conteúdos de difícil compreensão ou com o risco de incitar comportamentos indesejados.

O currículo do Ensino Fundamental I, por sua vez, foca em competências essenciais para a construção do conhecimento, como a alfabetização, o domínio básico da matemática e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais. A inserção de conteúdos sobre apostas e jogos de azar poderia desviar a atenção dos professores e alunos dessas questões fundamentais, comprometendo o tempo e a qualidade do aprendizado em áreas mais relevantes para essa faixa etária.

Por fim, a abordagem de um tema tão complexo exige uma metodologia específica, que passe por um entendimento claro das implicações psicológicas, sociais e econômicas dos jogos de azar. Essa metodologia demanda formação específica para os educadores, além de material didático adequado, o que, no contexto do Ensino Fundamental I, se tornaria um grande desafio. Se não for tratado de maneira apropriada, o tema pode gerar mais questionamentos do que esclarecimentos, e até

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/411D-C593-E300-4BA3 e informe o código 411D-C593-E300-4BA3

contribuir para o desenvolvimento de uma visão distorcida sobre o que são as apostas e os jogos de azar.

Por todos esses motivos, é fundamental que a conscientização sobre apostas e jogos de azar seja trabalhada de forma mais aprofundada em faixas etárias mais avançadas, como no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, onde os alunos já têm a capacidade cognitiva e emocional para compreender as implicações desse tema de maneira mais crítica e responsável."

Podemos ainda estabelecer uma discussão sobre o tema, caso seja do entendimento dos Vereadores solicitantes.

Respeitosamente.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - Paraná

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/411D-C593-E300-4BA3 e informe o código 411D-C593-E300-4BA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 411D-C593-E300-4BA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 13/09/2025 11:31:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/411D-C593-E300-4BA3